

Aviso nº 1804 - GP/TCU

Brasília, 9 de novembro de 2021.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Despacho (acompanhado das respectivas Instruções que o fundamentam), exarado pelo Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, em 01/11/2021, nos autos do TC-017.470/2016-1, que tratam de Representação apartada e conexa ao TC-034.365/2014-1, autuado por determinação do subitem 9.2.1 do Acórdão nº 1.413/2016-TCU-Plenário, com objetivo de analisar operações de financiamentos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para apoiar a exportação de serviços de engenharia, relacionados à construção de portos e estaleiros em entes públicos estrangeiros.

Por oportuno, alerto que nos documentos anexos a esta Comunicação há informações classificadas como sigilosas, fato que, de acordo com o art. 17, § 2º, da Resolução-TCU nº 294/2018, obriga Vossa Excelência a resguardar a confidencialidade delas. O descumprimento dessa exigência, por ação ou omissão, sujeitará o responsável às sanções cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal, na forma da lei.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO)
Senado Federal
Brasília - DF